Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 47, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação n° 000095/2010, instaurada em face de representação formulada por Sob Sigilo, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja EPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06), Gratificação de Natal, Jornada de Trabalho: Períodos de Repouso e Repouso semanal remunerado, Seguro desemprego, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL N° 000095/2010, contra: CONFECÇÃO D'JUS, localizada à Rua Durval Souza Furtado, s/n - Centro, MINDURI / MG .

Determina-se, de início, oficiar a Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Varginha, solicitando fiscalização na empresa investigada.

FLORENÇA DUMONT OLIVEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE ABRIL DE 2010

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório n° 000032/2010 , instaurado em face de representação formulada por Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Jornada de trabalho: horas excedentes; Horas extras: prorrogação resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL N° 000032/2010, contra: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE ALFENAS, localizada à Praça Getúlio Vargas, 300 - Centro, ALFENAS / MG - 37130-000.

Determina-se, de início, intimar o investigado para se manifestar quanto ao laudo do perito contábil de Belo Horizonte.

RAFAEL DE ARAÚJO GOMES

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a denúncia oferecida pelo Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho/5ªRegião/BA, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento 000320/2009 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Proteção à Intimidade do Empregado: revista íntima; Desvio de Função; Jornada de Trabalho: hora noturna, adicional noturno, períodos de repouso, intervalo intrajornada e repouso semanal remunerado), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADOS EXTRA), inscrita no CNPJ nº 47.508.411/1172-66, com endereço na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Grageru, Aracaju/SE.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE ABRIL DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a denúncia anônima no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento 000700/2009 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Salário), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face da EMPRESA NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 13.015.151/0001-65, com endereço na Rua Basílio Rocha, nº 216, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a denúncia oferecida pela Srª Luciene de Jesus Silva, brasileira, residente e domiciliada Rua 20, nº 28-A, Cj. Marcos Freire I, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento 000720/2009 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Alimentação do Trabalhador), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face do HOSPITAL GABRIEL SOARES, inscrito no CNPJ nº 12.361.267/0005-17, com endereço na Rua Itabaiana, nº 690, Bairro São José, Aracaju/SE.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE ABRIL DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a denúncia oferecida pelo Sr. Marcos Souza, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento 000679/2009 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (CTPS e registro de empregados; Extinção do Contrato Individual de Trabalho; FGTS e INSS), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face do SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE, com endereço na Ladeira José do Prado Franco, nº 34, São Cristóvão/SE.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

Tribunal de Contas da União

2ª CÂMARA

RETIFICAÇÃO

Na Ata nº 12/2010 - 2ª Câmara, publicada no DOU de 23-4-2010, Seção 1, pág. 147, 2ª coluna.

Onde se lê:

Com a presença do Ministro Raimundo Carreiro, dos Auditores Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro José Jorge) e André Luís de Carvalho, bem como da Representante do Ministério Público, Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, o Presidente, Ministro Benjamin Zymler, declarou aberta a Sessão Extraordinária da Segunda Câmara às onze horas, havendo registrado as ausências dos Ministros Aroldo Cedraz, e José Jorge, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 33, 55, inciso I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

Leia-se:

Com a presença do Ministro Raimundo Carreiro, dos Auditores Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro José Jorge) e André Luís de Carvalho, bem como da Representante do Ministério Público, Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, o Presidente, Ministro Benjamin Zymler, declarou aberta a Sessão Extraordinária da Segunda Câmara às onze horas, havendo registrado as ausências dos Ministros Aroldo Cedraz, com causa justificada, e José Jorge, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 33, 55, inciso I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, 134 a 136 e 140).

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2010

Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, constantes do Acórdão n. 1603/2008, no sentido de que os órgãos do Poder Judiciário Federal promovam ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, as atividades de informática da Justiça Federal de primeiro e segundo graus serão organizadas em forma de sistema, tendo como órgão central o Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução CJF n. 088, de 11 de dezembro de 2009, regulamenta a organização sistêmica da tecnologia da informação da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, com o intuito de promover ações para a melhoria da gestão dos níveis de serviço de tecnologia da informação e comunicações - TIC no Judiciário, determinou a elaboração e a execução do Planejamento Estratégico de TI - PETI;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 096, de 30 de dezembro de 2009, que aprovou o Planejamento Estratégico da Justiça Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, constante do anexo, para o período de 2010 a 2014.

§ 1º O planejamento estratégico mencionado no caput deste artigo compreende as ações do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, que é composto pelos seguintes órgãos:

I - Conselho da Justiça Federal;

II - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e respectivas seções judiciárias;

III - Tribunal Regional Federal da 2ª Região e respectivas seções judiciárias;

IV - Tribunal Regional Federal da 3ª Região e respectivas seções judiciárias;

V - Tribunal Regional Federal da 4ª Região e respectivas seções judiciárias;

VI - Tribunal Regional Federal da 5ª Região e respectivas seções judiciárias;

§ 2º A execução do planejamento estratégico mencionado no caput deste artigo deverá observar as diretrizes estratégicas institucionais e nacionais.

Art. 2º Cabe ao Comitê Técnico do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, constituído pela Portaria CJF n. 014, de 9 de março de 2010, elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação em alinhamento com o planejamento estratégico de que trata este instrumento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA

ANEXO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

A ESTRATÉGIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL

Missão:

Garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal.

Visão:

Consolidar-se como área estratégica da Justiça Federal e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

Atributos de Valor para a Sociedade:
Transparência
Ética
Comprometimento
Qualidade
Responsabilidade socioambiental
Empreendedorismo
Economicidade

Tema:

Responsabilidade socioambiental.

Objetivo estratégico:

Primar pela sustentabilidade do meio ambiente no uso da tecnologia.

Descrição do objetivo:

Fomentar o uso de tecnologia adequada a política de preservação ambiental.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
3	Índice de editais de compra de equipamentos que contemplem cláusulas de eficiência energética	Inserir em 100% dos editais de compra de equipamentos cláusula(s) de eficiência energética até 2012. Fórmula = ((qtd. de editais com cláusulas alteradas / total de editais) x 100).				
		50%	80%	100%	100%	100%
4	Índice de impressões contabilizadas	Contabilizar 100% das impressões até 2012. Fórmula = ((qtd. de impressoras monitoradas / total de impressoras) x 100).				
		70%	80%	100%	100%	100%

Ações sugeridas:

Implementar políticas de aquisição de equipamentos de maior eficiência energética;

Priorizar ações que contribuam para gerar otimização e economia de recursos;

Criar política corporativa para descarte de lixo eletrônico e

Produzir estatísticas de impressão.

Tema:

Responsabilidade socioambiental.

Objetivo estratégico:

Promover a cidadania por meio de soluções tecnológicas acessíveis a toda sociedade.

Descrição do objetivo:

Privilegiar as soluções tecnológicas que permitam ampliar os serviços, viabilizando a inclusão social e a cidadania mediante a facilitação do acesso à Justiça.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
5	Índice de portais WEB aderentes aos padrões de acessibilidade adotados na JF	90% dos portais web, internos e externos, aderentes aos padrões de acessibilidade adotados na JF até 2014. Fórmula = ((qtd. de portais aderentes / total de portais) x 100).				
		50%	60%	70%	80%	90%

Ações sugeridas:

Adaptar os portais WEB aos padrões de acessibilidade adotados na JF; e

Garantir que os novos sistemas atendam aos padrões de acessibilidade adotados na JF.

Tema:

Eficiência operacional.

Objetivo estratégico:

Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação na Justiça Federal.

Descrição do objetivo:

Aperfeiçoar e consolidar a governança de TI garantindo o alinhamento dos seus serviços e investimentos ao negócio da Justiça Federal.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
6	Índice de gestão de TI. Procedimento: realização de diagnóstico anual de aderência às boas práticas, considerando como processo implantado aqueles que estejam 100% de acordo com as normas ou políticas da JF que o definem.	1. Implantar os processos de gerenciamento financeiro de TI e gerenciamento de portfólio de serviços até 2010. 2. Implantar o processo de gerenciamento de níveis de serviço, gerenciamento de incidentes e a Central de Serviços até 2011. 3. Implantar os processos de gerenciamento de problemas, gerenciamento de mudanças e gerenciamento de liberação até 2012. 4. Implantar os processos de gerenciamento de configuração, gerenciamento de disponibilidade, gerenciamento de capacidade até 2013. 5. Implantar o processo de gerenciamento de continuidade de serviços até 2014.				
		1	2	3	4	5
7	Índice de sucesso na execução de projetos estratégicos de TI.	70% dos projetos estratégicos de TI, iniciados a partir de 2010, concluídos dentro do escopo, tempo e custo definidos até 2014. Fórmula = ((qtd. de projetos dentro do escopo, tempo e custo / total de projetos) x 100).				
		--	30%	40%	50%	70%
8	Índice de governança de TI.	1. Realizar levantamento da situação atual da TI da JF em relação à governança até 2011. 2. Implantar 70% dos processos definidos para o nível 2 de maturidade do COBIT até 2014. Fórmula = ((qtd. de processos COBIT no nível 2 / qtd. de processos COBIT) x 100).				
		--	30%	40%	50%	70%

Ações sugeridas:

Realizar periodicamente o diagnóstico da aderência de processos internos de TI aos padrões e boas práticas de governança;

Promover a adoção do COBIT como modelo de governança de TI na JF;

Promover a adoção do ITIL como modelo de gestão de TI na JF;

Definir e promover um modelo único de engenharia de software na JF; e

Implantar um programa de melhoria contínua dos processos de governança da TI na JF.

Tema:

Alinhamento e integração.

Objetivo estratégico:

Garantir a atuação sistêmica da Tecnologia da Informação na Justiça Federal.

Descrição do objetivo:

Garantir que as unidades de TI atuem como sistema organizacional único na Justiça Federal, integradas e colaborativas.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
9	Quantidade de projetos ou ações conduzidos pelo Sistema de TI da JF.	No mínimo 05 projetos ou ações de TI desenvolvidos pelo Sistema de TI da JF, anualmente, até 2014.				
		05	05	05	05	05
10	Índice de adoção dos padrões e metodologias estabelecidos pelo Sistema de TI da JF.	Adoção de 70% dos padrões e metodologias estabelecidos pelo Sistema de TI da JF até 2014. Fórmula = ((qtd. de padrões estabelecidos adotados / total de padrões estabelecidos) x 100).				
		--	50%	55%	60%	70%
11	Índice de implantação de sistemas de informação estabelecidos pelo Sistema de TI da JF.	70% dos sistemas de informação estabelecidos pelo Sistema de TI da JF implantados em todos os órgãos até 2014. Fórmula = ((qtd. de sistemas implantado / total de sistemas estabelecidos) x 100). Obs.: serão considerados os sistemas cuja implantação esteja prevista para ser concluída até 2014.				
		-	50%	55%	60%	70%
12	Índice de implantação de soluções de infraestrutura estabelecidas pelo Sistema de TI da JF.	70% das soluções de infraestrutura estabelecidos pelo Sistema de TI da JF implantadas em todos os órgãos até 2014. Fórmula = ((qtd. de soluções estabelecidas implantadas / total de soluções estabelecidas) x 100). Obs.: serão consideradas as soluções cuja implantação esteja prevista para ser concluída até 2014.				
		-	50%	55%	60%	70%

Ações sugeridas:

Promover a construção colaborativa, dentro do Sistema de TI da Justiça Federal, de padrões nacionais para as áreas gerencial e técnica de TI;

Implantar soluções para garantir colaboração entre as equipes de TI;

Criar e manter catálogo nacional de serviços de TI;

Organizar as equipes de TI em comunidades temáticas; e

Fortalecer a atuação do Sistema de TI da Justiça Federal, por meio da divulgação dos resultados obtidos pelas ações do Planejamento Estratégico.

Tema:

Alinhamento e integração.

Objetivo estratégico:

Fortalecer as parcerias externas.

Descrição do objetivo:

Fomentar e fortalecer as parcerias da TI com outros poderes, instituições e organizações vinculados à atuação institucional da JF, no sentido de viabilizar os projetos de interesse comum.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
13	Índice de parcerias estratégicas externas.	Estabelecer parcerias com 70% das organizações vinculadas à atuação institucional da JF, definidas pelo Sistema de TI da JF até 2014. Fórmula = ((qtd. de parcerias realizadas / total de parcerias planejadas) x 100).				
		--	50%	60%	65%	70%

Ações sugeridas:

Firmar parcerias e convênios para viabilizar projetos de interesse comum, inclusive mecanismos que possibilitem a comunicação de dados entre a Justiça Federal e outros poderes, instituições e organizações.

Tema:

Infraestrutura e tecnologia.

Objetivo estratégico:

Assegurar níveis de serviços adequados ao negócio.

Descrição do objetivo:

Prover de infraestrutura e processos de TI para assegurar níveis de serviços que garantam a execução da estratégia da Justiça Federal.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
14	Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI.	98% de disponibilidade dos serviços de TI essenciais estabelecidos pelo Sistema de TI da JF, em 2014. Fórmula= (100 - ((horas indisponíveis / (horas mês - horas programadas)) x 100)). Obs.: dentro dos períodos úteis e definidos para o serviço medido, ex.: 24h/7dias ou 18h/5dias. Serão consideradas as médias dos serviços disponíveis. Paradas programadas não entram na contabilização.				
		90%	91%	93%	95%	98%
15	Índice de solução das solicitações dos clientes.	80% das solicitações dos clientes solucionadas conforme níveis de serviço estabelecidos pelo Sistema de TI da JF. Fórmula = ((qtd. de solicitações solucionadas de acordo com o nível de serviço / total de solicitações) x 100).				
		70%	72%	74%	77%	80%

Ações sugeridas:

Estabelecer níveis de serviços mínimos para TI da JF;

Implantar processo de gerenciamento de serviços de TI;

Criar e manter catálogo institucional de serviços TI;

Regulamentar os serviços que podem ser contratados; e

Garantir soluções que suportem a gerência dos níveis de serviço.

Tema:

Infraestrutura e tecnologia.

Objetivo estratégico:

Gerir o conhecimento do negócio com foco nas soluções de TI.

Descrição do objetivo:

Garantir a disponibilidade e a perenidade das informações de negócio necessárias à implementação e sustentação das soluções de TI.

Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
16	Índice de sistemas novos documentados.	100% dos sistemas novos documentados de acordo com metodologia da JF, até 2014. Fórmula = ((qtd. de sistemas desenvolvidos com documentação / qtd. de sistemas novos desenvolvidos) x 100). Obs.: serão considerados os sistemas adquiridos ou cujo projeto tenha iniciado a partir da definição da metodologia.				
		-	80%	85%	90%	100%
17	Índice de soluções de solicitações dos clientes registradas na base de conhecimentos.	70% das soluções de solicitações dos clientes registradas na base de conhecimentos. Fórmula = ((qtd. de soluções registradas / total de soluções) x 100).				
		-	50%	55%	60%	70%

Ações sugeridas:

Estabelecer e manter bases de conhecimento; e

Documentar processos e serviços de TI.

Tema:

Infraestrutura e tecnologia.

Objetivo estratégico:
Promover a segurança de Tecnologia da informação.
Descrição do objetivo:
Estruturar a Tecnologia da Informação de modo a garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações digitais da Justiça Federal, enquanto tratadas em meio digital, contribuindo para o processo de segurança da informação.
Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
18	Índice de implementação de política de segurança, nos aspectos que envolvam a Tecnologia da Informação da JF.	100% dos órgãos com a parcela da política de segurança da JF destinada à TI implantada até 2014. Fórmula = ((qtd. de órgãos com política/total de órgãos (CJF, TRFs e SJs, incluindo as respectivas subseções)) x 100). Obs.: deverá ser observado o planejamento de implantação da política e os quesitos definidos para cada ano.				
		-	80%	85%	90%	100%

Ações sugeridas:
Promover a implementação dos comitês de segurança da informação e de resposta a incidentes;
Promover a política única de segurança da informação;
Promover campanha nacional para conscientização da segurança da informação;
Habilitar, ampliar e divulgar o uso da certificação digital; e
Definir a estrutura organizacional mínima de TI na JF, com foco no quesito segurança em Tecnologia da Informação.
Tema:
Infraestrutura e tecnologia.
Objetivo estratégico:
Promover convergência tecnológica.
Descrição do objetivo:
Reduzir a heterogeneidade de soluções tecnológicas na Justiça Federal, permitindo melhor compartilhamento de conhecimento, unificação dos processos de trabalho e gestão mais eficiente dos recursos de TI.
Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
19	Índice de soluções de TI aderentes aos padrões de interoperabilidade definidos na JF.	90% das soluções nacionais de TI aderentes aos padrões de interoperabilidade até 2014. Fórmula = (qtd. de soluções nacionais aderentes / total de soluções nacionais) x 100.				
		-	50%	60%	80%	90%

Ações sugeridas:
Criar e manter catálogo de serviços de TI;
Criar e manter inventário de ativos de TI;
Atender aos requisitos do Moreq-Jus;
Mapear e uniformizar os processos de TI;
Identificar e implantar projetos nacionais;
Definir as tecnologias padrão da JF;
Unificar as principais soluções corporativas de TI da JF; e
Promover encontros nacionais de TI.
Tema:
Gestão de pessoas.
Objetivo estratégico:
Garantir o desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas.
Descrição do Objetivo:
Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores da área de Tecnologia da Informação, a fim de que tenham condições de atuar para o alcance dos objetivos estratégicos.
Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
20	Índice de capacitação gerencial.	Capacitar 100% dos gestores de TI em gestão estratégica, COBIT e ITIL até 2013. Fórmula = ((qtd. de gestores capacitados / total de gestores existentes) x 100).				
		50%	80%	90%	100%	100%
21	Índice de capacitação técnica.	Manter 100% dos servidores técnicos de TI capacitados em, pelo menos, 40 horas anuais, até 2013. Fórmula = ((qtd. de servidores técnicos capacitados/ total de servidores técnicos) x 100).				
		70%	80%	90%	100%	100%

Ações sugeridas:
Promover ações de treinamento e desenvolvimento dos gestores em gestão e execução da estratégia e governança de TI; e
Promover ações de treinamento e desenvolvimento dos servidores em gestão de serviços de TI, engenharia de software, gestão de projetos e tecnologias adotadas na JF.
Tema:
Gestão de Pessoas.
Objetivo estratégico:
Adequar a estrutura organizacional e de pessoal de TI à sua estratégia.
Descrição do objetivo:
Definir a estrutura organizacional de TI e o quantitativo de pessoal necessários ao atendimento dos objetivos estratégicos.
Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
22	Entrega de projeto de reestruturação da TI.	Entregar projeto de reestruturação das áreas de TI até 2011				
		-	100%	100%	100%	100%

Ações sugeridas:
Realizar levantamento dos perfis disponíveis e adequados para as competências de TI da JF; e
Promover a ampliação e readequação do quadro de TI da JF para garantir a execução do PETI da JF.
Tema:
Orçamento.
Objetivo estratégico:
Gerir os recursos orçamentários de TI.
Descrição do objetivo:
Promover ações visando gerir os recursos orçamentários necessários para o alcance dos objetivos da estratégia de Tecnologia da Informação.
Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
23	Eficiência da execução financeira de TI	80% de acerto na execução do orçamento anual até 2010, considerando uma margem de erro de 10%. Fórmula = ((orçamento executado / orçamento planejado) x 100). Se menor que 80%, corrigir em 10% = (((orçamento executado x 1,10) / orçamento planejado) x 100).				
		80%	80%	80%	80%	80%

Ações sugeridas:
Sistematizar a pesquisa de preços de tecnologias e serviços de TI, fundamentada em preços praticados no mercado, a exemplo de similares, valores oficiais de referência, pesquisa junto a fornecedores ou tarifas públicas;
Criar em parceria com a área orçamentária planos de acompanhamento e execução do orçamento de TI da JF; e
Estabelecer um cronograma anual de execução dos recursos orçamentários de TI.
Tema:
Orçamento.
Objetivo estratégico:
Garantir economia de escala nas contratações.
Descrição do objetivo:
Promover ações visando assegurar a economia de escala nas contratações, sem prejuízo à competitividade e observando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.
Indicadores e metas:

N.	Indicador	Metas				
		Ano base	2011	2012	2013	2014
24	Índice de contratações realizadas pelo Sistema de TI da JF.	50% do quantitativo de contratações realizadas em conjunto (por pelo menos dois órgãos da JF) até 2014. Fórmula = ((total de contratações em conjunto no ano/ total de contratações de produtos ou serviços em comum) x 100).				
		-	15%	20%	35%	50%

Ações sugeridas:
Realizar pesquisas de preços para contratações conjuntas e regionais, a fim de avaliar a economia de escala a ser obtida; e
Executar contratações conjuntas, nos casos em que houver viabilidade.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.829, DE 26 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o Regulamento do XVI Prêmio Brasil de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, CONSIDERANDO que a disseminação do conhecimento econômico e a promoção de estudos técnicos fazem parte das atribuições do Conselho, fixadas na legislação que o instituiu; CONSIDERANDO que, tendo isso em conta, o Regimento Interno do Conselho previu o estabelecimento de prêmios anuais de estímulo à produção intelectual em Economia; resolve :

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, em anexo, do XVI Prêmio Brasil de Economia, instituído pela Resolução Nº 1.556, de 07 de maio de 1987.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR PEREIRA GOMES
Presidente do Conselho

ANEXO
REGULAMENTO

O Conselho Federal de Economia lança o "XVI Prêmio Brasil de Economia-2010", nesse ano, com o apoio da OEB, FENECON e ANGE, com o objetivo de incentivar a investigação econômica em geral e estimular economistas e estudantes de economia a desenvolverem pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade brasileira. I - Das Categorias: 1.O XVI Prêmio Brasil de Economia contempla 6 (seis) categorias distintas de trabalhos: a)Livro de Economia; b)Tese de Doutorado; c) Dissertação de Mestrado; d) Artigo Técnico ou Artigo Científico; e) Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas; f) Gestor Público Estadual e Municipal. II - Dos Trabalhos 2.Os trabalhos devem versar sobre temas relacionados com a Teoria Econômica, Pensamento Econômico Contemporâneo, Economia Brasileira, Economia do Setor Público, Economia Internacional, Economia Agrícola, Economia do Sócio Ambiental, Economia Regional e Urbana, Integração Econômica, Economia e Inovações Tecnológicas, temas interdisciplinares e outros relativos à Ciência Econômica. 3.Os trabalhos - Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Artigo Técnico ou Artigo Científico e Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas, devem atender as especificações adotadas pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas acompanhados de um resumo contendo os objetivos, metodologia e conclusões. Somente serão aceitos textos escritos no idioma português. Devem ser observadas, também, as seguintes condições: LIVRO DE ECONOMIA §1. Deve ser encaminhado livro que verse sobre os temas relacionados no Item 2 deste Regulamento. §2. Um exemplar impresso deve ser encaminhado dentro do envelope de que trata o Item 9 deste Regulamento. §3. A premiação será apenas para livros publicados no ano de 2009. TESE DE DOUTORADO E DISSERTAÇÃO DE MESTRADO §1. Deve ser encaminhado o trabalho completo identificando instituição de ensino, data de aprovação e nome do orientador, em envelope lacrado e inviolável, incluindo a versão eletrônica em CD. §2. Somente será aceita a inscrição de trabalho que tenha sido aprovado por banca examinadora no ano anterior à concessão do prêmio e tenha o "de acordo" do Centro de Pós-Graduação ao qual esteve vinculado. §3. A aprovação solicitada no parágrafo anterior deve seguir dentro do envelope a que se refere o Item 9 deste Regulamento. §4. Serão aceitos nas mesmas condições e desde que escritos em português, trabalhos defendidos em instituições universitárias de países integrantes do Mercosul, em consonância com o Decreto Presidencial No. 5.518, de 23/08/2005. ARTIGO TÉCNICO OU ARTIGO CIENTÍFICO §1. No caso de Artigo Técnico ou Artigo Científico deve ser organizado em Título (máximo de 17 palavras); Resumo/Abstract (máximo de 200 palavras); Introdução; Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusões e Referências Bibliográficas. §2. Deve ser apresentado em espaço 1,5 (máximo de 20 páginas) incluindo notas de rodapé, tabelas e referências bibliográficas, em papel tipo A4, com margens - direita, esquerda, inferior e superior - de 2,5 centímetros e fonte tamanho 12 (Times New Roman ou Arial). §3. O trabalho deve ser acompanhado, quando houver, dos respectivos anexos, que terão no máximo 10 páginas, em papel tipo A4, com margens - direita, esquerda, inferior e superior - de 2,5 centímetros, fonte Times New Roman ou Arial, com tamanho mínimo da fonte em 8 para as tabelas e 12 para o texto. §4. O Artigo Técnico ou Artigo Científico deverá ter sido publicado em revista científica, nacional ou internacional, com Conselho Editorial, ou em Anais de congresso científico nacional ou internacional,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010042700083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.